

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025-SME

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Embu das Artes**, Estado de São Paulo, representada pelo Secretário Municipal de Educação **Clecius Romagnoli**, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo**, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, para contratação temporária emergencial para as funções constantes na tabela do item 1.4, sob regime estatutário.

O **Processo Seletivo nº 001/2025-SME** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, e em especial as Leis Municipais nº 185/2012 e 3007/2018.

O prazo de validade do Processo Seletivo, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

A Comissão deste Processo Seletivo foi nomeada através da Portaria nº 689, de 03 de fevereiro de 2025.

A organização e seleção do Processo Seletivo serão de responsabilidade do **INEPAM (Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.825.555/0001-36, cuja definição das regras são as seguintes:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária emergencial para demandas eventuais para as funções previstas no item 1.4 deste edital, observada as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Prefeitura Municipal.

1.2 Poderão ser oferecidas classes/aulas em substituição de titular afastado a qualquer título ou criadas após o processo de remoção, em atendimento às necessidades existentes nas escolas da rede municipal de ensino de Embu das Artes, consoante funções descritas na Tabela do item 1.4.

1.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para nomeação e posse, estarão subordinados a Lei Municipal nº 137/2010 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 183/2012 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Professor e pela Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

1.4 As funções, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

Ensino Médio

Funções	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Auxiliar Educacional	100	30 horas semanais	R\$ 1.727,88	Ensino Médio Completo	R\$ 61,55

Ensino Superior

Funções	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Básica I	35 +CR	Até 70 horas semanais	R\$ 26,44 por hora/aula	Graduação Superior - Licenciatura em Pedagogia	R\$ 71,98
Professor de Educação Básica II - Arte	11+CR	Até 70 horas semanais	R\$ 26,44 por hora/aula	Graduação Superior – Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística	R\$ 71,98
Professor de Educação Básica II – Ciências Naturais	2+CR	Até 70 horas semanais	R\$ 26,44 por hora/aula	Graduação Superior - Licenciatura em Ciências	R\$ 71,98
Professor de Educação Básica II - Educação Física	9+CR	Até 70 horas semanais	R\$ 26,44 por hora/aula	Graduação Superior - Licenciatura em Educação Física e Registro Profissional (CONFEF/CREF)	R\$ 71,98
Professor de Educação Básica II – Espanhol	10+CR	Até 70 horas semanais	R\$ 26,44 por hora/aula	Graduação Superior - Licenciatura em Letras – Português/Espanhol	R\$ 71,98
Professor de Educação Básica II - Filosofia	02+CR	Até 70 horas semanais	R\$ 26,44 por hora/aula	Graduação Superior - Licenciatura em Filosofia	R\$ 71,98
Professor de Educação Básica II - Geografia	CR	Até 70 horas semanais	R\$ 26,44 por hora/aula	Graduação Superior - Licenciatura em Geografia	R\$ 71,98
Professor de Educação Básica II - História	01+CR	Até 70 horas semanais	R\$ 26,44 por hora/aula	Graduação Superior - Licenciatura em História	R\$ 71,98
Professor de Educação Básica II - Inglês	CR	Até 70 horas semanais	R\$ 26,44 por hora/aula	Graduação Superior - Licenciatura em Letras –	R\$ 71,98

				Português/Inglês	
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	CR	Até 70 horas semanais	R\$ 26,44 por hora/aula	Graduação Superior - Licenciatura em Letras – Português	R\$ 71,98
Professor de Educação Básica II – Matemática	01+CR	Até 70 horas semanais	R\$ 26,44 por hora/aula	Graduação Superior - Licenciatura em Matemática	R\$ 71,98

Legenda:

* CR – Cadastro Reserva de vagas;

** Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

*** conforme a carga horária do professor titular

1.5 Os salários das funções têm como base o mês de fevereiro de 2025.

1.6 As atribuições das funções constam no Anexo I do presente edital.

1.7 A jornada semanal de trabalho para cada função é a prevista no quadro do subitem 1.4 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada **das 10h00min do dia 28/03/2025 às 16h00min do dia 14/04/2025 (PERÍODO EM QUE A 2ª VIA DO BOLETO ESTARÁ DISPONÍVEL)**, exclusivamente pela internet no site www.inepam.org.br.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 4.8.

2.2.2 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição para as funções, conforme períodos determinados no quadro abaixo:

1º Período	2º Período
Auxiliar Educacional	Professor de Educação Básica II - Arte
Professor de Educação Básica I	Professor de Educação Básica II – Ciências Naturais
Professor de Educação Básica II - Espanhol	Professor de Educação Básica II – Educação Física
Professor de Educação Básica II - Geografia	Professor de Educação Básica II - Filosofia
Professor de Educação Básica II - Inglês	Professor de Educação Básica II - História
	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa
	Professor de Educação Básica II - Matemática

2.2.3 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário).

2.2.3.1 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

2.2.4 Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, email, e nem fora do prazo previsto neste edital.

2.2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Embu das Artes/SP, o INEPAM reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;

- e) possuir o nível de escolaridade exigida para a função pública e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes à função;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.
- g) ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo;
- h) apresentar outros documentos exigidos por lei;

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **14/04/2025**.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.inepam.org.br, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Embu das Artes o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.6, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.8.1 Não haverá devolução de importância paga, ainda que pago fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo não se realizar ou pagamento em duplicidade.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.inepam.org.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição.

2.10 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Embu das Artes indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Embu das Artes utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Após as 16h00min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, A FICHA DE INSCRIÇÃO E O BOLETO BANCÁRIO, INCLUSIVE 2ª VIA, NÃO ESTARÃO MAIS DISPONÍVEIS NO SITE.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes e o INEPAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX ao INEPAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone (s) bem como a solicitação de condição especial, prevista no Anexo III deste Edital e os recursos necessários para a realização da (s) prova (s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo nº 001/2025-SME da Prefeitura Municipal de Embu das Artes, e a função para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

2.17 De acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado emprego.

Da isenção na taxa de inscrição

2.18 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.892/2016 ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou Membro de família de baixa renda ou cuja renda per capita familiar seja igual ou inferior a 50 % (cinquenta por cento) de um salário mínimo.

2.18.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou Membro de família de baixa renda conforme previsto acima, para usufruir da isenção deverá, obrigatoriamente, encaminhar entre os dias **28/03/2025 a 31/03/2025** via SEDEX, ao Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios - INEPAM, Caixa Postal 390, CEP 18682-042, envelope lacrado indicando: Isenção de Taxa de Inscrição – Processo Seletivo nº 001/2025-SME, Embu das Artes/SP – Nome do candidato e cargo de inscrição, com os seguintes documentos:

a) uma via do requerimento de solicitação de isenção da taxa conforme Anexo VI desse edital devidamente assinado, com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica;

b) cópia (autenticada ou documento eletrônico) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social) ou declaração de hipossuficiente devidamente assinada pelo candidato (formulário disponível no Anexo V, deste edital);

c) cópia simples do RG e CPF do candidato;

d) cópia simples do comprovante de residência;

e) cópia simples do boleto bancário não pago.

2.18.2 Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste edital.

2.18.3 Os envelopes que não estiverem com data de protocolo da ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) conforme estabelecido no item 2.18.1 serão considerados indeferidos.

2.18.4 A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.18.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torna-las inverídicas;

- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste edital;
- d) não enviar a documentação conforme previsto no item 2.18.1;
- e) não observar os prazos exigidos no item 2.18.1 do presente edital.

2.1.87 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes e o INEPAM, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

2.19 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 19h00min do dia **04/04/2025** no site www.inepam.org.br.

2.20 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação deverá fazê-lo de forma fundamentada através do site www.inepam.org.br, no fale conosco → recurso do indeferimento de isenção no dia **07/04/2025**.

2.21 A divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será realizada no dia **09/04/2025**.

2.22 O candidato com isenção deferida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.23 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do processo seletivo deverá acessar novamente o site www.inepam.org.br e imprimir a 2ª via do boleto até as 16h00min do dia **14/04/2025** e pagá-lo até a data de vencimento.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ e Lei Estadual nº 14.481/11.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da

deficiência com as atividades essenciais da função pública.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência, aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, **no período de inscrição**, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra “e” deste item, com as seguintes informações:

a) **ANEXO III, PREENCHIDO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E FUNDAMENTADO.**

b) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.

c) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 12 (doze) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

d) O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INEPAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

e) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico;

Modelo do envelope (via SEDEX)

Ao INEPAM

Processo Seletivo nº 001/2025 - SME

Prefeitura Municipal de Embu das Artes/SP

Função: _____

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Caixa Postal 390 – CEP 18682-042

3.6.1 O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência.

3.6.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

3.6.3 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.4 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4 – DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

4.2 O candidato que se inscrever para mais de 01 (uma) função deverá observar o disposto no subitem 2.2.3.

4.3 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Embu das Artes e nos sites www.inepam.org.br e www.cidadeembudasartes.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.3.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.3.1, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.3.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.3.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.inepam.org.br, clicar em Concursos/Processos Seletivos no canto direito, identificar o processo seletivo da Prefeitura Municipal de Embu das Artes, escolher a opção “Fale Conosco” → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as

consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

4.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Embu das Artes e nos sites www.inepam.org.br e www.cidadeembudasartes.sp.gov.br, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.13;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da (s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da

aplicação das provas;

n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

o) não comparecer as provas por problemas de saúde.

Da Prova Objetiva

4.9 A prova objetiva, para todas as funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia **27/04/2025**, a partir das 09h00min para o 1º Período e a partir das 15h00min para o 2º Período, horário em que serão fechados os portões.

4.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Embu das Artes e nos sites www.inepam.org.br e www.cidadeembudasartes.sp.gov.br, conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo VI.

4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Todas as Funções	Português	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	10

4.12 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a (s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha

macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

4.13.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INEPAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, antes de entrar na sala de aplicação da prova, deverá ser desligado e guardado no envólucro com lacre que será fornecido pelo INEPAM, sob pena de eliminação do candidato.

4.17.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré estabelecidos.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de **amamentação** durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente (em até 03 dias úteis da data de aplicação da prova) através do e-mail candidato@inepam.org.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

4.20.2 O INEPAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 É reservado ao INEPAM e à Prefeitura Municipal de Embu das Artes, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.23 O horário de início da(s) prova(s) será (ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.24 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.25 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de

desconhecimento.

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.30 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.31 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no site da prefeitura www.cidadeembudasartes.sp.gov.br e no site www.inepam.org.br, conforme Anexo VI – Cronograma do Processo Seletivo.

4.32 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

6 – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a nota obtida na prova objetiva.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final de cada etapa.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final (de cada etapa) serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) com maior idade;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- f) maior quantidade de participação em júri.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados).

8 – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será de 1(um) dia após a publicação do resultado.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.inepam.org.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação da Classificação / Notas.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.2.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.1 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Embu das Artes e nos sites www.inepam.org.br e www.embudasartes.sp.gov.br.

8.4 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido,

bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.5 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.6 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.7 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Embu das Artes responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação municipal vigente e a convocação dos candidatos aprovados.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Embu das Artes – SP e nos sites www.inepam.org.br e www.embudasartes.sp.gov.br.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O INEPAM e a Prefeitura Municipal de Embu das Artes não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto ao RH da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro, Embu das Artes/SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Embu das Artes/SP e nos

sites www.inepam.org.br e www.embudasartes.sp.gov.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo, conjuntamente com o INEPAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Prefeitura Municipal de Embu das Artes a homologação deste Processo Seletivo.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações, posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

10.10 As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo e-mail candidato@inepam.org.br (colocar no assunto: Processo Seletivo nº 01/2025-SME da Prefeitura Municipal de Embu das Artes sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Embu das Artes).

10.11 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes e o INEPAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

10.12 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes e o INEPAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros,
- e) e-mail não lido e não recebido por erro de preenchimento.

10.13 A Prefeitura Municipal de Embu das Artes e o INEPAM não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal Embu das Artes e nos sites www.inepam.org.br e www.embudasartes.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Embu das Artes poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.17 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.19 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Embu das Artes, 27 de março de 2025.

Clecius Romagnoli
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR EDUCACIONAL

Receber e acompanhar entrada, saída e intervalo dos estudantes; orientar, cuidar, auxiliar a servir as refeições aos estudantes; organizar material didático; acompanhar atividades lúdicas dentro e fora da sala de aula; acompanhar estudantes ao banheiro; acompanhar passeios, banho de sol, dar banho em caso de necessidade, troca de fraldas, promover recreio dirigido; auxiliar no processo de aprendizagem, nas atividades lúdicas e educativas proposta pelos professores, alinhados com a BNCC e o currículo Paulista; executar outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

São deveres dos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério, consoantes a relevância social de sua profissão, além dos previstos em outras normas e a ela inerentes: I - orientar-se na sua atuação profissional pelos princípios legalmente estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); II - reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos estudantes, da comunidade educacional, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação; III - participar: a) da elaboração e execução do projeto político pedagógico da sua unidade escolar; b) de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; c) do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos e o seu preparo para o exercício da cidadania; d) das organizações de atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e) do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; IV - organizar, planejar e: a) ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o projeto político pedagógico da escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação; b) aplicar diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem; c) manter o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos estudantes, acompanhando-os continuamente; d) empenhar-se pelo desenvolvimento do estudante, utilizando processos que acompanhem o processo científico da educação; V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente, dos períodos dedicados às horas de planejamento e estudo; VI - colaborar com a equipe escolar e a comunidade em geral para o cumprimento das metas estabelecidos no projeto político pedagógico da escola e no plano escolar; VII - estimular a cooperação e o diálogo entre os educandos e demais educadores; VIII - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; IX - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes; X - zelar pela economia do material da Municipalidade e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou à sua utilização; XI - manter atualizado os documentos oficiais relacionados a prática pedagógica e à vida escolar do estudante, disponibilizando-os aos órgãos competentes; XII - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis,

documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Município, em Juízo; XIII - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; XIV - prestar assistência, suporte, informações ou denuncia, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; XV - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e XVI - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública. Parágrafo Único. Constituem faltas graves do integrante do Quadro do Magistério Municipal, sujeitas às penas de suspensão ou exoneração: I - impedir que o estudante participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material e outras ocorrências; II - infligir castigo físico ou submeter o estudante à situação vexatória, humilhante ou degradante; III - promover, de forma direta ou indireta, a discriminação de estudante ou colegas de trabalho em razão de raça, credo, condição social ou de saúde, gênero, orientação sexual ou deficiência; IV - a frequência irregular ao serviço que importe em prejuízo ao desempenho escolar do estudante ou a regular prestação do serviço pela unidade escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

São deveres dos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério, consoantes a relevância social de sua profissão, além dos previstos em outras normas e a ela inerentes: I - orientar-se na sua atuação profissional pelos princípios legalmente estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); II - reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos estudantes, da comunidade educacional, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação; III - participar: a) da elaboração e execução do projeto político pedagógico da sua unidade escolar; b) de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; c) do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos e o seu preparo para o exercício da cidadania; d) das organizações de atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e) do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; IV - organizar, planejar e: a) ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o projeto político pedagógico da escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação; b) aplicar diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem; c) manter o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos estudantes, acompanhando-os continuamente; d) empenhar-se pelo desenvolvimento do estudante, utilizando processos que acompanhem o processo científico da educação; V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente, dos períodos dedicados às horas de planejamento e estudo; VI - colaborar com a equipe escolar e a comunidade em geral para o cumprimento das metas estabelecidas no projeto político pedagógico da escola e no plano escolar; VII - estimular a cooperação e o diálogo entre os educandos e demais educadores; VIII - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; IX - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes; X - zelar pela economia do material da Municipalidade e pela conservação do que for

confiado à sua guarda ou à sua utilização; XI - manter atualizado os documentos oficiais relacionados a prática pedagógica e à vida escolar do estudante, disponibilizando-os aos órgãos competentes; XII - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Município, em Juízo; XIII - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; XIV - prestar assistência, suporte, informações ou denuncia, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; XV - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e XVI - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública. Parágrafo Único. Constituem faltas graves do integrante do Quadro do Magistério Municipal, sujeitas às penas de suspensão ou exoneração: I - impedir que o estudante participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material e outras ocorrências; II - infligir castigo físico ou submeter o estudante à situação vexatória, humilhante ou degradante; III - promover, de forma direta ou indireta, a discriminação de estudante ou colegas de trabalho em razão de raça, credo, condição social ou de saúde, gênero, orientação sexual ou deficiência; IV - a frequência irregular ao serviço que importe em prejuízo ao desempenho escolar do estudante ou a regular prestação do serviço pela unidade escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS NATURAIS

São deveres dos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério, consoantes a relevância social de sua profissão, além dos previstos em outras normas e a ela inerentes: I - orientar-se na sua atuação profissional pelos princípios legalmente estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); II - reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos estudantes, da comunidade educacional, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação; III - participar: a) da elaboração e execução do projeto político pedagógico da sua unidade escolar; b) de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; c) do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos e o seu preparo para o exercício da cidadania; d) das organizações de atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e) do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; IV - organizar, planejar e: a) ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o projeto político pedagógico da escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação; b) aplicar diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem; c) manter o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos estudantes, acompanhando-os continuamente; d) empenhar-se pelo desenvolvimento do estudante, utilizando processos que acompanhem o processo científico da educação; V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente, dos períodos dedicados às horas de planejamento e estudo; VI - colaborar com a equipe escolar e a comunidade em geral para o cumprimento das metas estabelecidos no projeto político pedagógico da escola e no plano escolar; VII - estimular a

cooperação e o diálogo entre os educandos e demais educadores; VIII - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; IX - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes; X - zelar pela economia do material da Municipalidade e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou à sua utilização; XI - manter atualizado os documentos oficiais relacionados a prática pedagógica e à vida escolar do estudante, disponibilizando-os aos órgãos competentes; XII - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Município, em Juízo; XIII - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; XIV - prestar assistência, suporte, informações ou denuncia, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; XV - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e XVI - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública. Parágrafo Único. Constituem faltas graves do integrante do Quadro do Magistério Municipal, sujeitas às penas de suspensão ou exoneração: I - impedir que o estudante participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material e outras ocorrências; II - infligir castigo físico ou submeter o estudante à situação vexatória, humilhante ou degradante; III - promover, de forma direta ou indireta, a discriminação de estudante ou colegas de trabalho em razão de raça, credo, condição social ou de saúde, gênero, orientação sexual ou deficiência; IV - a frequência irregular ao serviço que importe em prejuízo ao desempenho escolar do estudante ou a regular prestação do serviço pela unidade escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

São deveres dos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério, consoantes a relevância social de sua profissão, além dos previstos em outras normas e a ela inerentes: I - orientar-se na sua atuação profissional pelos princípios legalmente estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); II - reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos estudantes, da comunidade educacional, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação; III - participar: a) da elaboração e execução do projeto político pedagógico da sua unidade escolar; b) de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; c) do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos e o seu preparo para o exercício da cidadania; d) das organizações de atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e) do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; IV - organizar, planejar e: a) ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o projeto político pedagógico da escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação; b) aplicar diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem; c) manter o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos estudantes, acompanhando-os continuamente; d) empenhar-se pelo desenvolvimento do estudante, utilizando processos que acompanhem o processo científico da educação; V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas,

além de participar integralmente, dos períodos dedicados às horas de planejamento e estudo; VI - colaborar com a equipe escolar e a comunidade em geral para o cumprimento das metas estabelecidos no projeto político pedagógico da escola e no plano escolar; VII - estimular a cooperação e o diálogo entre os educandos e demais educadores; VIII - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; IX - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes; X - zelar pela economia do material da Municipalidade e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou à sua utilização; XI - manter atualizado os documentos oficiais relacionados a prática pedagógica e à vida escolar do estudante, disponibilizando-os aos órgãos competentes; XII - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Município, em Juízo; XIII - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; XIV - prestar assistência, suporte, informações ou denuncia, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; XV - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e XVI - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública. Parágrafo Único. Constituem faltas graves do integrante do Quadro do Magistério Municipal, sujeitas às penas de suspensão ou exoneração: I - impedir que o estudante participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material e outras ocorrências; II - infligir castigo físico ou submeter o estudante à situação vexatória, humilhante ou degradante; III - promover, de forma direta ou indireta, a discriminação de estudante ou colegas de trabalho em razão de raça, credo, condição social ou de saúde, gênero, orientação sexual ou deficiência; IV - a frequência irregular ao serviço que importe em prejuízo ao desempenho escolar do estudante ou a regular prestação do serviço pela unidade escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ESPANHOL

São deveres dos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério, consoantes a relevância social de sua profissão, além dos previstos em outras normas e a ela inerentes: I - orientar-se na sua atuação profissional pelos princípios legalmente estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); II - reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos estudantes, da comunidade educacional, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação; III - participar: a) da elaboração e execução do projeto político pedagógico da sua unidade escolar; b) de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; c) do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos e o seu preparo para o exercício da cidadania; d) das organizações de atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e) do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; IV - organizar, planejar e: a) ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o projeto político pedagógico da escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação; b) aplicar diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem; c) manter o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos estudantes,

acompanhando-os continuamente; d) empenhar-se pelo desenvolvimento do estudante, utilizando processos que acompanhem o processo científico da educação; V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente, dos períodos dedicados às horas de planejamento e estudo; VI - colaborar com a equipe escolar e a comunidade em geral para o cumprimento das metas estabelecidos no projeto político pedagógico da escola e no plano escolar; VII - estimular a cooperação e o diálogo entre os educandos e demais educadores; VIII - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; IX - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes; X - zelar pela economia do material da Municipalidade e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou à sua utilização; XI - manter atualizado os documentos oficiais relacionados a prática pedagógica e à vida escolar do estudante, disponibilizando-os aos órgãos competentes; XII - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Município, em Juízo; XIII - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; XIV - prestar assistência, suporte, informações ou denuncia, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; XV - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e XVI - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública. Parágrafo Único. Constituem faltas graves do integrante do Quadro do Magistério Municipal, sujeitas às penas de suspensão ou exoneração: I - impedir que o estudante participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material e outras ocorrências; II - infligir castigo físico ou submeter o estudante à situação vexatória, humilhante ou degradante; III - promover, de forma direta ou indireta, a discriminação de estudante ou colegas de trabalho em razão de raça, credo, condição social ou de saúde, gênero, orientação sexual ou deficiência; IV - a frequência irregular ao serviço que importe em prejuízo ao desempenho escolar do estudante ou a regular prestação do serviço pela unidade escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FILOSOFIA

São deveres dos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério, consoantes a relevância social de sua profissão, além dos previstos em outras normas e a ela inerentes: I - orientar-se na sua atuação profissional pelos princípios legalmente estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); II - reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos estudantes, da comunidade educacional, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação; III - participar: a) da elaboração e execução do projeto político pedagógico da sua unidade escolar; b) de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; c) do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos e o seu preparo para o exercício da cidadania; d) das organizações de atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e) do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; IV - organizar, planejar e: a) ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o

projeto político pedagógico da escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação; b) aplicar diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem; c) manter o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos estudantes, acompanhando-os continuamente; d) empenhar-se pelo desenvolvimento do estudante, utilizando processos que acompanhem o processo científico da educação; V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente, dos períodos dedicados às horas de planejamento e estudo; VI - colaborar com a equipe escolar e a comunidade em geral para o cumprimento das metas estabelecidos no projeto político pedagógico da escola e no plano escolar; VII - estimular a cooperação e o diálogo entre os educandos e demais educadores; VIII - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; IX - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes; X - zelar pela economia do material da Municipalidade e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou à sua utilização; XI - manter atualizado os documentos oficiais relacionados a prática pedagógica e à vida escolar do estudante, disponibilizando-os aos órgãos competentes; XII - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Município, em Juízo; XIII - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; XIV - prestar assistência, suporte, informações ou denuncia, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; XV - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e XVI - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública. Parágrafo Único. Constituem faltas graves do integrante do Quadro do Magistério Municipal, sujeitas às penas de suspensão ou exoneração: I - impedir que o estudante participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material e outras ocorrências; II - infligir castigo físico ou submeter o estudante à situação vexatória, humilhante ou degradante; III - promover, de forma direta ou indireta, a discriminação de estudante ou colegas de trabalho em razão de raça, credo, condição social ou de saúde, gênero, orientação sexual ou deficiência; IV - a frequência irregular ao serviço que importe em prejuízo ao desempenho escolar do estudante ou a regular prestação do serviço pela unidade escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

São deveres dos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério, consoantes a relevância social de sua profissão, além dos previstos em outras normas e a ela inerentes: I - orientar-se na sua atuação profissional pelos princípios legalmente estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); II - reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos estudantes, da comunidade educacional, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação; III - participar: a) da elaboração e execução do projeto político pedagógico da sua unidade escolar; b) de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; c) do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos e o seu preparo para o exercício da cidadania; d) das organizações de

atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e) do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; IV - organizar, planejar e: a) ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o projeto político pedagógico da escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação; b) aplicar diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem; c) manter o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos estudantes, acompanhando-os continuamente; d) empenhar-se pelo desenvolvimento do estudante, utilizando processos que acompanhem o processo científico da educação; V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente, dos períodos dedicados às horas de planejamento e estudo; VI - colaborar com a equipe escolar e a comunidade em geral para o cumprimento das metas estabelecidos no projeto político pedagógico da escola e no plano escolar; VII - estimular a cooperação e o diálogo entre os educandos e demais educadores; VIII - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; IX - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes; X - zelar pela economia do material da Municipalidade e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou à sua utilização; XI - manter atualizado os documentos oficiais relacionados a prática pedagógica e à vida escolar do estudante, disponibilizando-os aos órgãos competentes; XII - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Município, em Juízo; XIII - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; XIV - prestar assistência, suporte, informações ou denuncia, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; XV - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e XVI - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública. Parágrafo Único. Constituem faltas graves do integrante do Quadro do Magistério Municipal, sujeitas às penas de suspensão ou exoneração: I - impedir que o estudante participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material e outras ocorrências; II - infligir castigo físico ou submeter o estudante à situação vexatória, humilhante ou degradante; III - promover, de forma direta ou indireta, a discriminação de estudante ou colegas de trabalho em razão de raça, credo, condição social ou de saúde, gênero, orientação sexual ou deficiência; IV - a frequência irregular ao serviço que importe em prejuízo ao desempenho escolar do estudante ou a regular prestação do serviço pela unidade escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

São deveres dos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério, consoantes a relevância social de sua profissão, além dos previstos em outras normas e a ela inerentes: I - orientar-se na sua atuação profissional pelos princípios legalmente estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); II - reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos estudantes, da comunidade educacional, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação; III - participar: a) da elaboração e execução do projeto político pedagógico da sua unidade escolar; b) de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;

c) do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos e o seu preparo para o exercício da cidadania; d) das organizações de atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e) do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; IV - organizar, planejar e: a) ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o projeto político pedagógico da escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação; b) aplicar diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem; c) manter o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos estudantes, acompanhando-os continuamente; d) empenhar-se pelo desenvolvimento do estudante, utilizando processos que acompanhem o processo científico da educação; V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente, dos períodos dedicados às horas de planejamento e estudo; VI - colaborar com a equipe escolar e a comunidade em geral para o cumprimento das metas estabelecidas no projeto político pedagógico da escola e no plano escolar; VII - estimular a cooperação e o diálogo entre os educandos e demais educadores; VIII - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; IX - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes; X - zelar pela economia do material da Municipalidade e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou à sua utilização; XI - manter atualizado os documentos oficiais relacionados a prática pedagógica e à vida escolar do estudante, disponibilizando-os aos órgãos competentes; XII - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Município, em Juízo; XIII - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; XIV - prestar assistência, suporte, informações ou denúncia, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; XV - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e XVI - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública. Parágrafo Único. Constituem faltas graves do integrante do Quadro do Magistério Municipal, sujeitas às penas de suspensão ou exoneração: I - impedir que o estudante participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material e outras ocorrências; II - infligir castigo físico ou submeter o estudante à situação vexatória, humilhante ou degradante; III - promover, de forma direta ou indireta, a discriminação de estudante ou colegas de trabalho em razão de raça, credo, condição social ou de saúde, gênero, orientação sexual ou deficiência; IV - a frequência irregular ao serviço que importe em prejuízo ao desempenho escolar do estudante ou a regular prestação do serviço pela unidade escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

São deveres dos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério, consoantes a relevância social de sua profissão, além dos previstos em outras normas e a ela inerentes: I - orientar-se na sua atuação profissional pelos princípios legalmente estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); II - reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos

estudantes, da comunidade educacional, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação; III - participar: a) da elaboração e execução do projeto político pedagógico da sua unidade escolar; b) de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; c) do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos e o seu preparo para o exercício da cidadania; d) das organizações de atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e) do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; IV - organizar, planejar e: a) ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o projeto político pedagógico da escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação; b) aplicar diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem; c) manter o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos estudantes, acompanhando-os continuamente; d) empenhar-se pelo desenvolvimento do estudante, utilizando processos que acompanhem o processo científico da educação; V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente, dos períodos dedicados às horas de planejamento e estudo; VI - colaborar com a equipe escolar e a comunidade em geral para o cumprimento das metas estabelecidos no projeto político pedagógico da escola e no plano escolar; VII - estimular a cooperação e o diálogo entre os educandos e demais educadores; VIII - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; IX - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes; X - zelar pela economia do material da Municipalidade e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou à sua utilização; XI - manter atualizado os documentos oficiais relacionados a prática pedagógica e à vida escolar do estudante, disponibilizando-os aos órgãos competentes; XII - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Município, em Juízo; XIII - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; XIV - prestar assistência, suporte, informações ou denuncia, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; XV - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e XVI - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública. Parágrafo Único. Constituem faltas graves do integrante do Quadro do Magistério Municipal, sujeitas às penas de suspensão ou exoneração: I - impedir que o estudante participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material e outras ocorrências; II - infligir castigo físico ou submeter o estudante à situação vexatória, humilhante ou degradante; III - promover, de forma direta ou indireta, a discriminação de estudante ou colegas de trabalho em razão de raça, credo, condição social ou de saúde, gênero, orientação sexual ou deficiência; IV - a frequência irregular ao serviço que importe em prejuízo ao desempenho escolar do estudante ou a regular prestação do serviço pela unidade escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

São deveres dos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério, consoantes a relevância social de

sua profissão, além dos previstos em outras normas e a ela inerentes: I - orientar-se na sua atuação profissional pelos princípios legalmente estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); II - reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos estudantes, da comunidade educacional, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação; III - participar: a) da elaboração e execução do projeto político pedagógico da sua unidade escolar; b) de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; c) do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos e o seu preparo para o exercício da cidadania; d) das organizações de atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e) do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; IV - organizar, planejar e: a) ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o projeto político pedagógico da escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação; b) aplicar diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem; c) manter o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos estudantes, acompanhando-os continuamente; d) empenhar-se pelo desenvolvimento do estudante, utilizando processos que acompanhem o processo científico da educação; V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente, dos períodos dedicados às horas de planejamento e estudo; VI - colaborar com a equipe escolar e a comunidade em geral para o cumprimento das metas estabelecidos no projeto político pedagógico da escola e no plano escolar; VII - estimular a cooperação e o diálogo entre os educandos e demais educadores; VIII - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; IX - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes; X - zelar pela economia do material da Municipalidade e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou à sua utilização; XI - manter atualizado os documentos oficiais relacionados a prática pedagógica e à vida escolar do estudante, disponibilizando-os aos órgãos competentes; XII - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Município, em Juízo; XIII - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; XIV - prestar assistência, suporte, informações ou denúncia, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; XV - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e XVI - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública. Parágrafo Único. Constituem faltas graves do integrante do Quadro do Magistério Municipal, sujeitas às penas de suspensão ou exoneração: I - impedir que o estudante participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material e outras ocorrências; II - infligir castigo físico ou submeter o estudante à situação vexatória, humilhante ou degradante; III - promover, de forma direta ou indireta, a discriminação de estudante ou colegas de trabalho em razão de raça, credo, condição social ou de saúde, gênero, orientação sexual ou deficiência; IV - a frequência irregular ao serviço que importe em prejuízo ao desempenho escolar do estudante ou a regular prestação do serviço pela unidade escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

São deveres dos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério, consoantes a relevância social de sua profissão, além dos previstos em outras normas e a ela inerentes: I - orientar-se na sua atuação profissional pelos princípios legalmente estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); II - reconhecer e respeitar as diferenças culturais, sociais e religiosas dos estudantes, da comunidade educacional, valorizando os diferentes saberes e culturas, combatendo a exclusão e a discriminação; III - participar: a) da elaboração e execução do projeto político pedagógico da sua unidade escolar; b) de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; c) do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos e o seu preparo para o exercício da cidadania; d) das organizações de atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e) do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; IV - organizar, planejar e: a) ministrar aulas, com conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o projeto político pedagógico da escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação; b) aplicar diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem; c) manter o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos estudantes, acompanhando-os continuamente; d) empenhar-se pelo desenvolvimento do estudante, utilizando processos que acompanhem o processo científico da educação; V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente, dos períodos dedicados às horas de planejamento e estudo; VI - colaborar com a equipe escolar e a comunidade em geral para o cumprimento das metas estabelecidas no projeto político pedagógico da escola e no plano escolar; VII - estimular a cooperação e o diálogo entre os educandos e demais educadores; VIII - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; IX - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes; X - zelar pela economia do material da Municipalidade e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou à sua utilização; XI - manter atualizado os documentos oficiais relacionados a prática pedagógica e à vida escolar do estudante, disponibilizando-os aos órgãos competentes; XII - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Município, em Juízo; XIII - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; XIV - prestar assistência, suporte, informações ou denuncia, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; XV - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e XVI - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública. Parágrafo Único. Constituem faltas graves do integrante do Quadro do Magistério Municipal, sujeitas às penas de suspensão ou exoneração: I - impedir que o estudante participe das atividades escolares em razão de qualquer carência material e outras ocorrências; II - infligir castigo físico ou submeter o estudante à situação vexatória, humilhante ou degradante; III - promover, de forma direta ou indireta, a discriminação de estudante ou colegas de trabalho em

razão de raça, credo, condição social ou de saúde, gênero, orientação sexual ou deficiência; IV - a frequência irregular ao serviço que importe em prejuízo ao desempenho escolar do estudante ou a regular prestação do serviço pela unidade escolar.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Funções de Ensino Médio

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

Funções de Ensino Superior

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo para todos profissionais da educação

Fundamentos da educação; História da Educação; Filosofia da Educação; Psicologia da Educação; Cotidiano Escolar; Escola e família; Projeto Político Pedagógico; Processo de Avaliação Educacional; Trabalho Coletivo; Trabalho Interdisciplinar; Pedagogia de projetos; Didática e Metodologia do Ensino; Progressão Continuada; Psicologia da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Educação

Contemporânea; Educação e Tecnologia; Tecnologia na sala de aula e na Escola; Formação Continuada de professores; Ensino no Brasil e no Mundo; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas; Políticas Educacionais Brasileiras; Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária); Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação; Plano de Aula; Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições; Teorias de Aprendizagem; Currículo; Cidadania; Desenvolvimento cognitivo dos alunos; Desenvolvimento social dos alunos; Desenvolvimento cultural dos alunos; Desenvolvimento afetivo dos alunos; Função social da escola e do professor; Avaliação por competências; Ensino condizente com a realidade do aluno; Recuperação; Relação entre professor e aluno; Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses); Correção de fluxo; Papel do professor de classe, do professor coordenador e do diretor.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papyrus, 2005. ARNOSTI, Rebeca Possobom. Escola de educadores: a dimensão (socio)afetiva na identidade do professor. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello (orgs). Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. – Porto Alegre: Penso, 2015. BEISIEGEL, Celso de Rui. Paulo Freire. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. CALVO, Alfredo Hernando. Viagem à escola do século XXI: assim trabalham os colégios mais inovadores do mundo. – 1ª ed. – São Paulo, SP: Fundação Telefônica Vivo, 2016. CAMPOS, Regina Helena de Freitas. Helena Antipoff. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. CARIA, Alcir de Souza. Projeto político-pedagógico: em busca de novos sentidos. – São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. – (Educação cidadã ; 7). CARVALHO, José Sérgio Fonseca. José Mário Azanha. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A “era das diretrizes”: a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres. Revista Brasileira de Educação v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012. CECCON, Claudia [et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. – 15ª ed. – Cortez Editora. CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico raciais. Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016. DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016. DAVID, Célia Maria [et al.]. Desafios contemporâneos da educação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação. Brasília/DF, 2004. DOUG, Lemov. Aula nota 10: 49 técnicas para ser um professor campeão de audiência. – 4ª ed. – São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011. DOURADO, Luiz Fernando (Coordenador); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. A qualidade da educação: conceitos e definições. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007. DUBREUCQ, Francine. Jean-Ovide Decroly. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora

Massangana, 2010.FILLOUX, Jean-Claude. Émile Durkheim. Tradução: Celso do Prado Ferraz de Carvalho, Miguel Henrique Russo. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, 1996.Educando com a ajuda das Neurociências: cartilha do Educador. Projeto Atenção Brasil – Um retrato atual da criança e do adolescente. – Instituto Glia Cognição e Desenvolvimento, 2010.FADEL, Luciane Maria [et al] (orgs.). Gamificação na educação. – São Paulo: Pimenta Cultural, 2014.FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.FLORENTINO, Adilson. Fundamentos da educação 1 para licenciaturas. v.1. – Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010.FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler – em três artigos que se completam. – 21ª ed. – Cortez Editora. (Coleção Polêmicas do nosso tempo).GATTI, Bernardete Angelina. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. – Brasília: UNESCO, 2011.GRATIOT- ALFANDÉRY, Hélène. Henri Wallon. Tradução e organização: Patrícia Junqueira. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.HAMELINE, Daniel. Édouard Claparède. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.HAYDT, Regina Célia Cazaux. Curso de didática geral. – 1ª ed. – São Paulo: Ática, 2011. (Educação).HEILAND, Helmut. Friedrich Fröbel. Tradução: Ivanise Monfredini. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.HERNANDÉZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. – Editora Artmed.HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. – Porto Alegre: Mediação, 2014.IVIC, Ivan. Lev Semionovich Vygotsky. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI. – Sorocaba, 2015. KARNAL, Leandro. Conversas com um jovem professor. – São Paulo: Contexto, 2012.LEGRAND, Louis. Célestin Freinet. Tradução e organização: José Gabriel Perissé. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.LEONE, Naiara Mendonça. A inserção no exercício da docência: necessidades formativas de professores em seus anos iniciais. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. – Porto Alegre: Artmed, 2002.LIBÂNEO, José Carlos. As teorias pedagógicas modernas ressignificadas pelo debate contemporâneo na educação. In: LIBÂNEO, José Carlos. Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade. – São Paulo: Alínea, 2005.LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. In: LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992. cap 1.LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.LISBOA, Marcia. Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.LORDÊLO, José Albertino Carvalho; DAZZANI, Maria Virgínia (org.). Avaliação educacional: desatando e reatando nós. – Salvador: EDUFBA, 2009.LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudo e proposições. – 1. ed. – São Paulo: Cortez, 2013.MALI, Taylor. Um bom professor faz toda a diferença. Tradução de Leila Couceiro. – Rio de Janeiro: Sextante, 2013.MARIN, Alda Junqueira; PIMENTA, Selma Garrido (orgs.). Didática: teoria e pesquisa. – 2ª ed.- Araraquara/SP: Junqueira & Marin; Ceará: UECE, 2018.MARQUES, Luciana Rosa. A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas. – Recife: O autor, 2005.MONTESSORI, Maria. Pedagogia científica:

a descoberta da criança. Tradução de Aury Azélio Brunetti. - Editora Flamboyant, 1965. MONTAÑAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?. - 2ª ed. - São Paulo: Moderna, 2006. MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. - 2ª ed. - São Paulo: Cortez; Brasília, DF : UNESCO, 2000. MUNARI, Alberto. Jean Piaget. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. - Porto Alegre: Artmed Editora, 2002. PINHO, Sheila Zambello de [et al.]. Ser e tornar-se professor: práticas educativas no contexto escolar. - São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012. QUEIROZ, Cecília Telma Alves Pontes de; MOITA, Filomena Maria Gonçalves da Silva Cordeiro. Fundamentos sócio filosóficos da educação. - Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. REGO, Teresa Cristina. Vygotsky : uma perspectiva histórico-cultural da educação. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. - (Educação e conhecimento) RÖHR, Hermann. Maria Montessori. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. SANTOS, Arlete Ramos dos; OLIVEIRA, Julia Maria da Silva; COELHO, Livia Andrade (orgs.). Educação e sua diversidade. - Ilhéus, BA: Editus, 2017. SILVA, Antonio Fernando Gouvêa. A busca do tema gerador na práxis da educação Popular. - Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007. SILVA, Joyce Mary Adam de Paula e; SALLES, Leila Maria Ferreira (orgs.). Jovens, violência e escola: um desafio contemporâneo. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. SOËTARD, Michel. Johann Pestalozzi. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. SOUZA, Edlane Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016. TENÓRIO, Robinson Moreira; SILVA, Reginaldo de Souza (org.). Capacitação docente e responsabilidade social: aportes pluridisciplinares. - Salvador: EDUFBA, 2010. VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (org.). Aprendizagem e comportamento humano. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. VALDEMARIN, Vera Teresa (org.). Pesquisa em educação: método e modos de fazer. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico - elementos metodológicos para elaboração e realização. - 24ª ed. - São Paulo: Libertad Editora, 2014. VYGOTSKY, Lev Semenovich. Pensamento e Linguagem. - 4ª ed. - São Paulo: Martins Fontes, 2008. VYGOTSKY, Lev Semenovich. A construção do pensamento e da linguagem. - São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Psicologia e pedagogia). WEISZ, Telma - O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011. WESTBROOK, Robert B. John Dewey. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Tradução: Ernani F. da F. Rosa; revisão técnica: Nalú Farenzena. - Porto Alegre : Penso, 2014. ZIMRING, Fred. Carl Rogers. Tradução e organização: Marco Antônio Lorieri. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. Legislação BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. (Artigos 1º ao 13, 39 ao 41, 205 ao 219-B, 227 ao 229). _____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente - ECA. _____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. _____. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação - PNE _____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de

Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência. _____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004). _____. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010). _____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012). _____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Decreto nº 6.003 de 28 de dezembro de 2006. Regulamenta a arrecadação, a fiscalização e a cobrança da contribuição social do salário-educação, a que se referem o art. 212, § 5o, da Constituição, e as Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

AUXILIAR EDUCACIONAL

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papyrus, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1998.

_____. Ministério da Educação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf> _____. Ministério da Educação.

Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil.

Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579:educacao-infantil&Itemid=1152.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1.

MEC/SEB, 2006. HOFFMANN, Jussara. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2014. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. – 17ª ed. - Campinas, SP: Papyrus, 2012.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (da página 7 até 60).

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º e 2º ciclo

(Arte, Ciências Naturais, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Temas Transversais e Introdução). Brasília: MEC/SEF, 1997.

KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/ou fundamental. Educação & Sociedade, Campinas, v.27, n.96, 2006.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LERNER. Délia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. - São Paulo: Cortez, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. — São Paulo: Moderna, 2003.

PIAGET. A formação do símbolo na criança: imitação, jogos, sonho e representação. (1975).

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

WEIZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. – 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Arte na escola; Metodologias e concepções do ensino de Arte; Arte alinhada à BNCC; Materiais de Arte; Arte e Educação Inclusiva; Os Parâmetros Curriculares Nacionais no ensino de Artes; Formação do professor de arte; Planejamento das aulas e conteúdos; Avaliação em Arte/Educação; História da Arte Educação e suas determinantes socioculturais; História da arte universal; História da arte do Brasil; Curadoria; Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas; Interculturalidade; Cultura Popular Brasileira; Cultura popular e Cultura de Massa; Movimentos Artísticos; Conhecimento sobre Artes visuais; Teatro; Dança; Música; Cinema; Artistas (pintores, escultores, dançarinos, cineastas, dramaturgos etc.) e suas técnicas/obras/histórias; A dança e a música nos diferentes povos; Os diferentes sentidos de beleza nas culturas; O corpo como suporte da música e da dança; A arte nos espaços urbanos; Música: Movimentos Artísticos; A Arte Urbana e o Graffiti; A Cultura Hip Hop – Rap, Breakdance e DJs; O empoderamento urbano do movimento negro; As mulheres na arte; O negro na arte; A história e técnicas da Fotografia; A arte digital; Optical Art; Os instrumentos musicais: tipos, história, técnicas, características; História da dança, do teatro, do cinema brasileiro e mundial; Arte Clássica e Neoclássica; Estilos de dança; Pintura e música impressionista; A arte plástica e sua relação com a música; Arquitetura; Música Popular Brasileira; Jogos Teatrais; Instrumentos de Percussão na música afro; A Xilogravura e Cordel; Arte Naif; A arte na Ditadura Militar Brasileira; Arte na Publicidade e Propaganda – Jingles; História da música; A paisagem sonora e a música descritiva; O Movimento Tropicalista; A história e a arte cinematográfica; Gêneros cinematográficos; História da educação musical no Brasil e no mundo; principais autores da educação musical; História da dança no Brasil e no mundo; principais autores estudiosos da dança; Corpo e cena: Possibilidade de criação, produção e distribuição na conte; Cultura e Prática Brasileira; história do teatro no Brasil e no mundo; Principais teóricos do teatro brasileiro e do mundo; Técnicas de tetro; Técnicas de utilização do palco, Iluminação, Maquiagem, Cenário, Música, Corpo; Interação com o público; Tipos

de personagens; Clown e palhaços; Gêneros teatrais; Dramaturgia da Cena Contemporânea; A história do teatro vinculada às artes plásticas; Fotoetnografia: pesquisa em artes e ciências humanas; Performance e Espetacularidade; pesquisas atuais em artes cênicas; Antropologia.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANDRADE, Mário de. Pequena história da música. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. ANDREW, James Dudley. As principais teorias do cinema: uma introdução. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002. ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora: nova versão. Tradução de Ivonne Terezinha de Faria. – São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005. BAHIANA, Ana Maria. Como ver um filme. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012. BARBOSA, Ana Mae (org.). Arte-educação: leitura no subsolo. - 1. ed. -- São Paulo: Cortez, 2018. BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil. - 1. ed. - São Paulo: EDITORA PERSPECTIVA LTDA, 2019. BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. – 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2012. BARDI, Pietro Maria. Pequena história da arte: introdução aos estudos das artes plásticas. – 2ª ed. – Melhoramentos. BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Tradução de Maria Teresa de Resende Costa. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998. BOAL, Augusto. 200 Exercícios e jogos para o ator e não-ator. – Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1982. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 191 a 210). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. – Brasília : MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília : MEC/SEF, 1998. BURY, John. Arquitetura e Arte no Brasil Colonial. – Brasília, DF: IPHAN / MONUMENTA, 2006. COLI, Jorge. O que é arte. – 15ª ed. – São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1995. DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil. – 5ª ed. – Porto Alegre, RS: Zouk, 2015. Congresso Nacional da Federação de Arte-Educadores do Brasil (15.: 2004: Rio de Janeiro, RJ) XV CONFAEB, 2004. Trajetória e políticas do ensino de artes no Brasil. – Rio de Janeiro: FUNARTE: Brasília: FAEB, 2005. CONSTANTINO, Paulo Roberto Prado. Apreciação de gêneros musicais na escola: possíveis percursos. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. COPLAND, Aaron. Como Ouvir e Entender Música. Tradução de Luiz Paulo Horta. Editora Artenova, 1974. COTTA, André. Arquivologia e patrimônio musical. – Salvador: Edufba, 2006. COUTINHO, Rejane Galvão et al. Artes. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação à Distância, 2013. – (Coleção Temas de Formação; v. 5). COUTINHO, Rejane Galvão (org.). Desafios para a docência em arte: teoria e prática. – São Paulo: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação a Distância, 2013. FARIA, Alessandra Ancora de. Teatro na formação de educadores: o jogo teatral e a escrita dramatúrgica. Doutorado em Educação (Psicologia da Educação). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. São Paulo, 2009. FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010. FERNANDES, Iveta Maria Borges Ávila. Brincando e aprendendo: um novo olhar para o ensino da música. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2011. FRANCO, Maria Ignez Mantovani. Planejamento e Realização de Exposições. -

Brasília, DF: Ibram, 2018. (Coleção Cadernos Museológicos, 3).FREITAS, Enio de. História e cinema: encontro de conhecimento em sala de aula. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.GROTOWSKI, Jerzy. Em busca de um teatro pobre. – 3ª ed. – Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1987.GOMBRICH, E. H. A história da Arte. – 16ª ed. – LTC Editora, 2000.GOMES, Paulo Emílio Sales. O cinema no século. Cia das Ltras, 2015.HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. – Porto Alegre: Artmed, 2000.IAVELBERG, Rosa. Arte/educação modernista e pós-modernista: fluxos na sala de aula. – Porto Alegre: Penso, 2017.INFANTE, Rocio. Fundamentos da dança – “Corpo – Movimento – Dança”. Editora Unicentro, 2011.Instituto Brasileiro de Museus. Caderno da Política Nacional de Educação Museal. Brasília, DF: IBRAM, 2018.JORDÃO, Giselle et al. A música na Escola. – São Paulo: Allucci e Associados Comunicações, 2012.JUPIASSU, Ricardo Ottoni Vaz. Metodologia do ensino de teatro. – Campinas, SP: Papyrus, 2001. (Coleção Ágere).KLEE, Paul. Sobre a arte moderna . Expresso Zahar. Edição do Kindle.LUCA, Luiz Gonzaga Assis de. A hora do Cinema Digital – Democratização e Globalização do Audiovisual. São Paulo: Imprensa Oficial, 2009.MARTINS, Índia Mara; PENAFRIA, Manuela (org.). Estéticas do digital: Cinema e tecnologia. LabCom, 2007.MAZZOLA, Renan Belmonte. O cânone visual: as belas-artes em discurso. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.MERHEB, Rodrigo. O som da revolução: história cultural do rock, 1965-196. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.MIRANDA, Paulo César Cardozo de. Jogo musical e humanização: um olhar lúdico, complexo e sistêmico na educação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.NAPOLITANO, Marcos. História & música: história cultural da música popular. – Belo Horizonte: Autêntica, 2002.NASCIMENTO, João Paulo Costa do. Abordagens do pós-moderno em música: a incredulidade nas metanarrativas e o saber musical contemporâneo.- São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.OSTROWER, Fayga. Universos da arte. Revisão técnica: Noni Ostrower. – 1ª ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.PAREJO, Enny. Fundamentos da Música – Volume 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.PAREJO, Enny. Iniciação Musical – Volume 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.PENNA, Maura. Música (s) e seu ensino. Editora Sulina.PEREIRA, Priscila Leonel de Medeiros. Um encontro com a mediação cultural: 40 museus em 40 semanas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018.PROENÇA, Graça. História da arte. – 16ª ed. – Editora Ática.

Publicações da Revista do patrimônio histórico e artístico nacional - Iphan. Disponíveis em: <http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca> RAMALHO E OLIVEIRA, Sandra. Imagem também se lê. – São Paulo: EdiçõesRosari, 2009.

RENGEL, Lenira Peral et al. Elementos do Movimento na Dança. - Salvador: UFBA, 2017.RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.ROSENFELD, Anatol. O teatro épico. – São Pulo: Editora Perspectiva.SALLES, Cecilia Almeida. Gesto inacabado: processo de criação. - São Paulo: FAPESP: Annablume, 1998.SCHAFER, R. Murray. O ouvido pensante. Tradução de Marisa Trench de O. Fonterrada. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.SETENTA, Jussara Sobreira. O fazer-dizer do corpo: dança e performatividade. - Salvador: EDUFBA, 2008.SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. – Editora Perspectiva. (Coleção Estudos).STRICKLAND, Carol. Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno. Tradução de Angela Lobo de Andrade. – Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.UJIE, Nájela Tavares. Teoria e metodologia do ensino da arte. – Guarapuava:

UNICENTRO, 2013. VICENTE, Adalberto Luis; JUNQUEIRA, Renata Soares (orgs.). Teatro, cinema e literatura: confluências. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. WANNER, Maria Celeste Almeida. Paisagens sígnicas: uma reflexão sobre as artes visuais contemporâneas. Salvador: EDUFBA, 2010. WERNER, João. Ensaios sobre arte e estética. – 1ª ed. - Londrina: Canvas Design 2012.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS NATURAIS

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas das Ciências na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Ciências na escola; Metodologias e concepções do ensino de Ciências; Tendências Pedagógicas das Ciências na Educação; Ciências aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Ciências; Materiais para o ensino de Ciências; Ciências e Educação Inclusiva; Ar; Água; Solo; Vírus; Moneras, Protistas e Fungos; Evolução dos Seres Vivos; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes; Estudo dos Políferos e Celenterados; Estudo dos Platelminhos, Nematelminhos e Anelídeos; Estudo dos Moluscos; Estudo dos Vertebrados Superiores: classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo; Vegetais: Os grandes grupos de vegetais: Algas Pluricelulares; Briófitas e Pteridófitas; Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância; Corpo Humano: Célula; Tecido: conceito, tipos e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas e seus efeitos; Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade; Energia; Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos; Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração; Metodologia/didática de ensino de Ciências; Educação Inclusiva e Ciências; principais Cientistas; História da Ciência/Educação em Ciência; Principais educadores.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

APEZZATO-DA-GLORIA, Beatriz [et al]. Anatomia vegetal. 2ª ed. – Viçosa: Ed. UFV, 2006. BARNES, Robert D.; RUPPERT, Edward E. Zoologia dos Invertebrados. – 6ª ed. – Editora Roca. BASTOS, Fernando (org.). Ensino de ciências e matemática III: contribuições da pesquisa acadêmica a partir de múltiplas perspectivas. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 319 a 350). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais. – Brasília: MEC/SEF, 1997. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. – 8ª ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ensino de primeira à quarta série: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1997. BYNUM, William. Uma breve história da ciência. – L&PM, 2013. CACHAPUZ, A [et al]. A necessária renovação do ensino de Ciências. São Paulo, Cortez, 2005. CALDEIRA, AMA. org. Ensino de ciências e matemática, II: temas sobre a formação de conceitos. – São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. CALDEIRA, AMA. org. Ensino de ciências e matemática, V: história e filosofia da ciência. – São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011. CAMPOS, Maria Cristina da Cunha. Teoria e prática em ciências na escola: o ensino-aprendizagem como investigação: volume único. – São Paulo: FTD, 2010. (Coleção teoria e prática). CARVALHO, Ana Maria Pessoa de (org.). Calor e temperatura: um ensino por investigação. – São Paulo: Editora Livraria da Física, 2014. Cultura científica: um direito de todos. – Brasília: UNESCO, 2003.

DARWIN, Charles. A Origem das Espécies, no meio da seleção natural ou a luta pela existência na natureza, 1 vol., tradução do doutor Mesquita Paul. Ecologia: conceitos fundamentais. Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Centro Tecnológico – CT. Programa de Pós Graduação em Engenharia Ambiental – PPGEA UFES, 2005. NARDI, R. org. Ensino de ciências e matemática, I: temas sobre a formação de professores. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. ODUM, Eugene P. Fundamentos de Ecologia. – 6ª ed. - Fundação Calouste Gulbenkian, 1988. PÉREZ, D. G. [et al]. Para uma imagem não deformada do trabalho científico. Ciência & Educação, v.7, n.2, p.125-153, 2001. PÉREZ, Leonardo Fabio Martínez. Questões sociocientíficas na prática docente: ideologia, autonomia e formação de professores. São Paulo: Editora Unesp, 2012. PIROLA, NA. org. Ensino de ciências e matemática, IV: temas de investigação. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

POUGH, F. Harvey. A vida dos vertebrados. – 4ª ed. – São Paulo: Atheneu Editora, 2008. SALVETTI, Alfredo Roque. A história da luz. -São Paulo: Editora Livraria da Física, 2008. SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências da Natureza e suas tecnologias. Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Luis Carlos de Menezes. – São Paulo: SEE, 2010. SOUSSAN, Georges. Como ensinar as ciências experimentais? Didática e formação. – Brasília: UNESCO, OREALC, 2003. TORTORA, Gerard J. Corpo humano: fundamentos de Anatomia e Fisiologia. – 4ª ed. – Artmed Editora, 2001. TEIXEIRA, Wilson [et al]. Decifrando a Terra. – São Paulo: Oficina de Textos, 2000. TAIZ, Lincoln. Fisiologia vegetal. 3ª ed. – Porto Alegre: Artmed, 2004. Vocabulário básico de recursos naturais e meio ambiente. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. – 2ª ed.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências Pedagógicas da Educação Física na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Educação Física na escola; Metodologias e concepções do ensino de Educação Física; Educação Física aliada à BNCC; Materiais de Educação Física; Educação Física e Educação Inclusiva; Educação Física frente à LDB 9.394/96: Lei 10.793/03;

Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educação Física como componente curricular na Educação Básica; Função social; Objetivos; Características; Conteúdos; Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar; Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar; Históricos Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício; Anatomia Humana; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Efeitos da atividade física e do exercício físico na prevenção das doenças e promoção da saúde; A história da educação física. Metodologia para o ensino da educação física; Atividade motora adaptada; Aprendizagem motora; Crescimento, desenvolvimento e maturação, processo avaliativo na educação física escolar; Noções sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: esportes, jogos, lutas, ginástica e dança; Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Anatomia: osteologia, artrologia, miologia, sistema cardiocirculatório e respiratório; Biomecânica do movimento humano; Fisiologia do exercício; Treinamento desportivo: princípios e métodos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ADORNO, Camile. Arte da capoeira. AHLERT, Alvor. Educação física escolar e cidadania. Revista Vidya, v. 24, nº 42, p. 47-60, jul./dez., 2004 - Santa Maria, 2007. ANDRADE, Márcia Siqueira de; BARTHOLOMEU, Daniel; MONTIEL, Maria. Perspectivas em aprendizagem humana. – 1ª ed. – São Paulo: Memmon Edições Científicas, 2014. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 211 a 238). BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Física e Desportos. Valores humanos, corpo e prevenção: a procura de novos paradigmas para a educação física. - Brasília: A Secretaria, 1989. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília : MEC/SEF, 1998. CASTELLANI FILHO, Lino. Educação física no Brasil: A história que não se conta. - Campinas, SP: Papyrus, 1988. - (Coleção Corpo & Motricidade) CEREGATTO, Luciana. Os saberes da experiência discente na Educação Física. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu; SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e

Editora, 2016.DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. – Campinas, SP: Papirus, 1995. – (Coleção Corpo e Motricidade)DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. – 1ª ed. - Editora Guanabara Koogan, 2003.FERREIRA NETO. Raul Recreação na escola. - Rio de Janeiro: 2a edição: Sprint. 2002.FILHO, Lino Castellani. Política educacional e educação física: polêmicas do nosso tempo. – Campinas/SP: Editora Autores Associados, 1998.FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. — 1. ed. — São Paulo: Scipione, 2011. (Coleção Pensamento e ação na sala de aula)GEOFFROY, Christophe. Alongamento para todos. Quando? Como? Por quê?. – Editora Manole.GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de. (org.). Ginástica, dança e atividades circenses. – Maringá: Eduem, 2014. v. 3. (Práticas corporais e a organização do conhecimento).HAETINGER, Daniela. Jogos, recreação e lazer. - 1. ed., rev. - Curitiba, PR: IESDE Brasil, 2012.HUIZINGA, Johan. Homo Ludens. – Editora Perspectiva.JERÔNIMO, Denise Dantas. Trilhando os solos : atividades lúdicas e jogos no ensino de solos. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012.JUNIOR, José Airton de Freitas Pontes (Organizador). Conhecimentos do professor de educação física escolar. – Fortaleza, CE: EdUECE, 2017.KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). Jogo, brinquedo e brincadeira na educação. – 14 ed. – São Paulo: Cortez, 2011.KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogos infantis: o jogo, a criança e a educação. Vozes.LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar. – Porto Alegre: Artmed, 1987.MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e educação. – Campinas, SP: Papirus, 1987. (Coleção Fazer/Lazer)MARCO, Ademir de (Org.). Educação física: Cultura e sociedade. – Campinas, SP: Papirus, 2006.MATTHIESEN, Sara Quenzer. Jogos de mesa adaptados ao ensino do atletismo na escola: passo a passo. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2013.OLIVEIRA, Vitor Marinho de. O que é educação física. – São Paulo: Brasiliense, 2004. (Coleção primeiros passos)PANZIERA, Cristina [et al]. Educação Física inclusiva: diferentes olhares sobre a inclusão social através da educação física e do esporte – Volume III. – Porto Alegre: Editora Universitária Metodista IPA, 2016.RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.SADI, Renato Sampaio [et al.]. Pedagogia do esporte. – Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2004.SANTIN, Silvino. Educação física: uma abordagem filosófica da corporeidade. – 2ª ed. rev. - Ijuí: Ed. Unijuí, 2003. - (Coleção educação física).SANTOS, Edson Cordeiro dos; SOUZA, Andréa de Oliveira Salustriano de; SILVA, Flavio Médici da. Revivendo as brincadeiras de criança. - Rio de Janeiro: Solidariedade França-Brasil, 2015.SANTOS, Rosirene Campêlo dos [et al]. Dança e inclusão no contexto escolar, um diálogo possível. Pensar a Prática 6: 107-116, Jul./Jun. 2002-2003.SILVA, Cláudio Silvério da. A educação Física adaptada: implicações curriculares e formação profissional; - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.SILVA, Débora Alice Machado da [et al.]. Importância da recreação e do lazer. – Brasília: Gráfica e Editora Ideal, 2011. – (Cadernos interativos – elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo; 4)SILVEIRA, Sérgio Roberto; ZACARIAS, Maria Elisa Kobs (Org.). Oficinas curriculares de atividades esportivas e motoras: esporte | ginástica | jogo - Ciclos I e II. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Escola de Tempo Integral. – São Paulo, 2007.SOARES, Carmen Lucia et al. Metodologia do Ensino de

Educação Física. – 1ª ed. - Cortez Editora. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação do professor).SOUZA, Esther Vieira Brum de. O currículo, a pedagogia da alternância e os saberes docentes na educação física: os desafios do processo de formação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.TAVARES, Carlos Eduardo Moura. Didática aplicada à educação física. Governo do Estado do Ceará e Universidade de Brasília, 2010. TORTORA, Gerard J. Corpo Humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. – 4ª ed. – Artmed Editora.GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de. (org.). Ginástica, dança e atividades circenses. – Maringá: Eduem, 2014. v. 3. (Práticas corporais e a organização do conhecimento).RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.VILLARDI, Marina Lemos. A problematização em educação em Saúde: percepções dos professores tutores e alunos. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ESPANHOL

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas do ensino de Espanhol na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática do ensino de Espanhol na escola; Metodologias e concepções do ensino de Espanhol; Tendências Pedagógicas do ensino de Espanhol na Educação; Arte aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Espanhol; Materiais para o ensino de Espanhol; Ensino de Espanhol aliado à Educação Inclusiva; Gramática: Fonética e fonologia; Ortografia; Morfologia; Sintaxe; A unidade e a diversidade da língua espanhola; Acentuação gráfica; Numerais; Sintaxe da frase; Os pronomes; Os numerais; O emprego do verbo: tempos e modos; Os advérbios e as locuções; Vocabulário; Compreensão de textos variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais; Substantivo e o adjetivo: gênero, número e grau; Prática pedagógica do ensino da língua espanhola: Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas; Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos; Métodos e técnicas de ensino; Recursos didáticos; Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; O léxico espanhol: as dificuldades específicas dos lusofalantes; O uso de determinantes do substantivo: o artigo, o demonstrativo e o possessivo; Comunicação oral como letramento e Prática escrita como letramento.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ALONSO, Encina. Cómo ser professor/a y querer seguir siéndolo: principios y práctica de la enseñanza del español como segunda lengua; libro de referencia para profesores y futuros profesores. Colección Investigación Didáctica.

BARROS, Cristiano Silva de; COSTA, Elzimar Goettenauer de Marins. Elaboração de materiais didáticos para o ensino de espanhol. In: BRASIL, Ministério da Educação. Coleção Explorando o Ensino. V. 16. Espanhol: ensino médio. (Org.). Brasília. Secretaria de Educação Básica. 2010. p. 85-118.

BARROS, Cristiano Silva de; COSTA, Elzimar Goettenauer de Marins (org.). Se hace camino al andar

: reflexões em torno do ensino de espanhol na escola. – Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Espanhol: ensino médio (Coleção Explorando o Ensino ; v. 16) - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. 292 p.

CAMARGO, Moacir Lopes de. O ensino do espanhol no Brasil: um pouco de sua história. Trabalhos em linguística aplicada, v. 43, p. 139-149, 2004.

COUTO, Ligia Paula. Didática da Língua Espanhola no Ensino Médio. – 1ª ed. – Cortez Editora, 2016.

FREITAS, Luciana Maria Almeida de. Sentidos em lengua española. – 1ª ed. – São Paulo: Richmond, 2016. (3 volumes)

GUIMARÃES, Anselmo. História do ensino de espanhol no Brasil. Scientia plena, v. 7, n. 11, 2011.

GUIMARÃES, Márcia Raquel Cavalcante. Espanhol técnico. – Manaus: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, 2011.

Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Inglês / vários autores. – Curitiba: SEED-PR, 2006.

NÓBREGA, Daniela Gomes de Araújo; SILVEIRA, Karyne Soares Duarte (org.). Reflexões sobre o ensino aprendizagem de línguas estrangeiras. – Campina Grande: EDUEPB, 2016.

PARAQUETT, MARCIA. Linguística Aplicada, inclusión social y aprendizaje de español en contexto latinoamericano. Revista Nebrija de Linguística Aplicada a la Enseñanza de Lenguas, v. 6, p. 01-23, 2009.

PINHEIRO-CORREA, Paulo [et al]. Confluencia. – 1ª ed. – São Paulo: Moderna, 2016. (3 volumes).

SCHEYERL, Denise; SIQUEIRA, Sávio (org.). Materiais didáticos para o ensino de línguas na contemporaneidade: contestações e proposições. - Salvador: EDUFBA, 2012.

SCHNEIDER, Claci Ines Didática da língua espanhola II. Indaial: UNIASSELVI, 2018. 199 p.

ZILS, Elys Regina. Didática da língua espanhola I. Indaial: UNIASSELVI, 2018. 235 p.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FILOSOFIA

Definição de Filosofia. Os métodos de filosofia. Disciplinas filosóficas. Evolução da História: Filosofia antiga, medieval, renascimento, moderna, do século XIX e do século XX. Principais Filósofos: Sócrates, Platão, Aristóteles, Descartes. Pensamento Lógico. Filósofos da atualidade. Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Metodologia do ensino de Filosofia. Temas transversais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Constituição Federal referente à Educação, Plano Político Pedagógico – PPP, Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014, Lei nº 11.645/2008, Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008, Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo). Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB), Lei Ordinária Nº 5.677 de 08 de dezembro de 2015, Proposta Curricular AMAVI, Lei Nº 5.053 de 23 de setembro de 2010.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

A teoria versus prática em Geografia na escola; Metodologias e concepções do ensino de Geografia; Tendências Pedagógicas da Geografia na Educação; Geografia aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Geografia; Materiais de Geografia; A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Didática Geral; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; Tendências Pedagógicas da Geografia na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; Geografia e Educação Inclusiva; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões do Brasil; Conceitos demográficos fundamentais; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Crescimento populacional; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil; Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia; Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Endividamento interno e externo; Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; Efeito Estufa; El niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; Ecossistemas e Biotecnologia.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

Bertolini W. Z., Valadão R. A abordagem do relevo pela geografia: uma análise a partir dos livros didáticos. *Terræ Didática*, 5(1):27-41. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 357 a 394). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. –

Brasília: MEC/SEF, 1998.BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília : MEC/SEF, 1998.BULL, Hedley. A sociedade anárquica. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2002.CARNEIRO C. D. R.; GONÇALVES P. W., LOPES O. R. O Ciclo das Rochas na Natureza. Terræ Didactica, 2009. 5(1):50-62.CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos. Ensino de geografia: práticas e textualizações no cotidiano. – Porto Alegre: Mediação, 2000.GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. Brasil e Venezuela: esperanças e determinação na virada do século. – Brasília: Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais: Fundação Alexandre de Gusmão, 1995.GOGOY, Paulo R. Teixeira de [et al]. História do pensamento geográfico e epistemologia em Geografia. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.JAGUARIBE, Helio. Brasil, mundo e homem na atualidade: estudos diversos. – Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008.LEWIS, Bernard. A crise do Islã: Guerra Santa e Terror Profano. Jorge Zahar Editora.MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e cartografia temática. – 5ª ed. – São Paulo: Contexto, 2009.MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. 19. ed. São Paulo, Annablume, 2003.MORGENTHAU, H. A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz. – Brasília: Editora Universidade Brasília: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2003.MURRIE, Zuleika de Felice (org.). História e geografia, ciências humanas e suas tecnologias : livro do professor: ensino fundamental e médio. Brasília: MEC: INEP, 2002.ORTIGOZA, Silvia Aparecida Guarniere; CORTEZ, Ana Tereza C. (org.). Da produção ao consumo: impactos socioambientais no espaço urbano. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.PEZZATO, João Pedro. Formação docente e geografia escolar: um estudo de caso entre Brasil e Espanha. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

SANTOS, Milton. A cidade como centro de região: definições e métodos de avaliação da centralidade. – Salvador/BA, Progresso Editora, 1959.SANTOS, Milton. A natureza do espaço. - São Paulo: Hucitec, 1996.SANTOS, Milton. Metamorfoses do espaço habitado, fundamentos Teórico e metodológico da geografia. - São Paulo: Hucitec, 1988.SANTOS, Milton. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. – 9ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2006.SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova. – 6ª ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.SANTOS, Milton. Território: Globalização e Fragmentação. – 4ª ed. – São Paulo: Editora HUCITEC, 1998.SILVA, Fernando Moreira da. Geografia Física. – Natal, RN: EDUFRRN, 2009.TUCCI, Carlos E. M. Gestão da água no Brasil. – Brasília: UNESCO, 2001.VESENTINI, José William. Repensando a geografia escolar para o século XXI. - São Paulo: Plêiade, 2009.ZANGALLI, Junior, Paulo Cesar. Entre a ciência, a mídia e a sala de aula: contribuições da Geografia para o discurso das mudanças climáticas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.WIGHT, Martin. A política do poder. Tradução de C. Sérgio Duarte (2a. edição) Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2002.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em História na escola; Metodologias e concepções do ensino de História; Tendências Pedagógicas de História na Educação; História aliada à BNCC; Metodologias do ensino de História; Materiais de História; Ensino de História e Educação Inclusiva; Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Fontes históricas; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; História das civilizações; Mundo Medieval; História e Política; História das Guerras; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

AQUINO, Maria Aparecida de. Censura, Imprensa e Estado autoritário (1968-1978): o exercício cotidiano da dominação e da resistência: O Estado de São Paulo e Movimento.- Bauru: EDUSC, 1999. BARROSO, Véra Lucia Maciel [et al]. Ensino de história: desafios contemporâneos. – Porto Alegre: EST: EXCLAMAÇÃO: ANPUH/RS, 2010. BITTENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2005. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 395 a 432). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1998. CALMON, Pedro. História da civilização brasileira. - Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002. CUNHA, Euclides da. Canudos e outros temas. – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003. DEMANT, Peter. O mundo muçulmano. – 3ª ed. – São Paulo: Contexto, 2013. DOBERSTEIN, Arnaldo Walter. O Egito antigo. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010. EVANS, Richard J. A chegada do Terceiro Reich. tradução Lúcia Brito. – São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2010. FICO, Carlos. A história no Brasil (1980-1980): elementos para uma avaliação historiográfica. – Ouro Preto: UFOP, 1992. FRANCO JÚNIOR, Hilário. A Idade média: nascimento do ocidente. – 2ª ed. - rev. e ampl. - São Paulo: Brasiliense, 2001. FUNAN, Pedro Paulo. Grécia e Roma. – 2ª ed. - São Paulo: Contexto. 2002 - (Repensando a História). LOPES, Reinaldo José. 1499: a pré-história do Brasil. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Harper Collins, 2017. MACMILLAN, Margaret. A Primeira Guerra Mundial... que acabaria com as guerras. Tradução de Gleuber Vieira. - 1ª ed. - São Paulo: Globo Livros, 2014. MARQUESE, Ricardo Salles e Rafael (org.). Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos. – 1ª ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. NIKITIUK, Sonia M. Leite (org.). Repensando o ensino de história. – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2001. OLIVEIRA, João

Pacheco de; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. A Presença Indígena na Formação do Brasil. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. OLIVEIRA, Isabella Santana. Ensino de história no quarto ciclo do ensino fundamental: um estudo de eixos temáticos no livro didático. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC, 2010. OLIVEIRA, Margarida Maria Dias de (org.). História: ensino fundamental. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. PINSKY, Jaime. As primeiras civilizações. - 25. ed. – São Paulo: Contexto, 2011. – (Repensando a História). Projeto História: revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo n. 0 (1981) – São Paulo: EDUC, 1981. REZENDE, Maria José de. A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade: 1964-1984. – Londrina: Eduel, 2013. RIBEIRO, Alexandre Vieira. Estudos africanos: múltiplas abordagens. – Niterói: Editora da UFF, 2013. SILVA, Kalina Vanderlei. Dicionário de conceitos históricos. – 2.ed. - São Paulo: Contexto, 2009.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas do Inglês na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Inglês na escola; Metodologias e concepções do ensino de Inglês; Tendências Pedagógicas do Inglês na Educação; Ensino de Inglês aliado à BNCC; Metodologias do ensino de Inglês; Materiais de ensino de Inglês; Inglês e Educação Inclusiva; Gramática: Fonética e fonologia; Ortografia; Morfologia; Sintaxe; Vocabulário; Compreensão e produção de gêneros textuais diversos; Prática pedagógica do ensino da língua inglesa: Abordagem comunicativa; Abordagem lexical; Análise e interpretação de textos: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos; Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos; Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação; Abordagem reflexiva; Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês; Competências para ensinar e aprender língua inglesa; Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores; Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno; Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento; A metodologia da Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; Dimensões comunicativas do inglês; Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; A escrita e a linguagem oral do inglês; A natureza sociointeracional da linguagem; O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; Literatura Americana e Inglesa; Cognatos e falsos cognatos; Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto; Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos); Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo; Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês); Flexão do verbo; Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares; Expressões; Regência e concordância nominal/verbal; Preposições de

tempo/lugar; Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição; Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação; Orações relativas; Pronomes interrogativas; Frases interrogativas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

AZAR, Betty Schramper. Understanding and using english grammar. 4th ed. Longman. BORGES, Maria José Alves de Araújo. A formação do professor de Língua Inglesa: desafios no desenvolvimento das habilidades de compreensão e produção da oralidade. Pontífica Universidade Católica de Goiás, 2015. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 239 a 262). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. – Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1998. BROWN, D. H. First Language Acquisition. Principles of Learning and Teaching, 5th Ed. Pearson ESL. Pgs. 24-51. BURTON, Strang [et al]. Linguistics for dummies. – Wiley. Canadá, 2012. CELCE-MURCIA, Marianne; LARSEN-FREEMAN, Diane. The grammar book. An ESL / EFL Teacher's Course – 2ª Ed. Conference Proceedings Volume English as an International Language: Setting the Standards. The Asian EFL Journal Quarterly December 2007, Volume 9, Issue 4. JORDÃO (org.) Letramentos e Multiletramentos no Ensino de Línguas e Literaturas. Revista X, vol.1, 2011. LINDSTROMBERG, Seth. English prepositions explained. John Benjamins Publishing Company, 2010. Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Inglês / vários autores. – Curitiba: SEED-PR, 2006. MARZARI, G. Q.; GEHRES, W. B. S.. Ensino de Inglês na Escola Pública e suas Possíveis Dificuldades. Thaumazein, Volume 7, Número 14, Santa Maria (Dezembro de 2015), pp. 12-19. MATTOS, Andrea Machado de Almeida. Novos letramentos, ensino de Língua Estrangeira e o papel da escola pública no século XXI. Revista X, vol. 1, 2011. MCCAUGHEY, Jessica. Book clubs as a Tool for Community Building and Language Enhancement. English Teaching, 2017. MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012. MEGALE, Antonieta Heyden. Bilinguismo e educação bilíngue – discutindo conceitos. Revista Virtual de Estudos da Linguagem – ReVEL. V. 3, n. 5, agosto de 2005. MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012. MÓBREGA, Daniela Gomes de Araújo; SILVEIRA, Karyne Soares Duarte (org.). Reflexões sobre o ensino aprendizagem de línguas estrangeiras. – Campina Grande: EDUEPB, 2016. SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Inglês. In: Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo, SE, 2010 e 2012. SCHEYERL, Denise; SIQUEIRA, Sávio (org.). Materiais didáticos para o ensino de línguas na contemporaneidade: contestações e proposições. - Salvador: EDUFBA, 2012. SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford University Press. SWICK, Ed. English Sentence Builder. McGraw-Hill, 2009. UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. Bureau of Cultural and Educational Affairs. In the Loop: A Reference Guide to American English Idioms. Office of English Language Programs. First Edition, 2010. WILHELM, Kim Hughes. No

books and 150 students?. English Teaching Forum. Number 3, 2006.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Língua Portuguesa na escola; Metodologias e concepções do ensino de Língua Portuguesa; Tendências Pedagógicas da Língua Portuguesa na Educação; Língua Portuguesa aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Língua Portuguesa; Materiais de Língua Portuguesa; Língua Portuguesa e Educação Inclusiva; Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura; Literatura Brasileira e geral; Interpretação de livros e textos literários; Gramática.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática metódica da língua portuguesa. – 46ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2009. BASILIO, Margarida. Formação e classes de palavras no português do Brasil. – 3ª ed. – São Paulo: Contexto, 2011. BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo, Contexto, 2006. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa / Evanildo Bechara. – 37ª ed. rev., ampl. E atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. BIAZOLLI, Caroline Carnielli. Inter-relações de estilo, gênero, modalidade e norma na variação da posição de clíticos pronominais. – São Paulo: Cultura Acadêmica Digital, 2018. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 65 a 190). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília : MEC/SEF, 1998. CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. – 6ª ed. – Belo Horizonte: Editora Italiana, 2000. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. Companhia Editora Nacional. FIORIN, José Luiz. Elementos da análise do discurso. – 3ª ed. – São Paulo: Contexto,

2016.FIORIN, José Luiz. Figuras de retórica. – 1ª ed. – São Paulo, Contexto, 2016.FIORIN, José Luiz. Linguística? O que é isso? – 1ª ed. – São Paulo: Contexto, 2015. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. – São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. – 22ª ed. – São Paulo: Contexto, 2010.GEHRINGER, Max. Quem mexeu no meu trema?. – 1ª ed. – 2014.MALCON, Cristina Feldens. Ensino de Língua Portuguesa: desafios e encantamentos. – Porto Alegre, 2006.MARQUES, Norma Barbosa Novaes. A relação conclusiva na língua portuguesa: funções, resumos, conclusão e consequência. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.MORENO, Cláudio. Guia prático do português correto – volume 2: Morfologia: formação de palavras, flexão nominal, conjugação verbal. L&PM POCKET.MORENO, Cláudio. Guia prático do português correto – volume 3: Sintaxe: crase, regência, concordância, colocação do pronome. L&PM POCKET.MORENO, Cláudio. Guia prático do português correto: Ortografia: o emprego das letras, acentos e sinais, hífen, como se diz. L&PM POCKET.MORENO, Cláudio. Guia prático do português correto – volume 4: Pontuação: princípios gerais, pontuação interna, pontuação final. L&PM POCKET.PELANDRÉ, Lemos. et al. Metodologia do ensino da Língua Portuguesa e literatura. – Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011.SANTOS, Carmi Ferraz; MENDONÇA, Márcia; CAVALCANTI, Marianne C.B. Diversidade textual: os gêneros na sala de aula. - 1ª ed. - Belo Horizonte: Autêntica, 2007.SILVA, Lilian Maria da. Hipersegmentações de palavras no ensino fundamental. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.SILVA, Maurício. Guia prático da nova ortografia.– 1ª ed.– São Paulo: Contexto, 2012.TUFANO, Douglas. Estudos de literatura brasileira. – 3ª ed. – rev. e ampl. – São Paulo: Ed. Moderna, 1983.VERÍSSIMO, José. História da literatura brasileira. Ministério da Cultura. Fundação Biblioteca Nacional. Departamento Nacional do Livro. Rio (Engenho Novo), 1915.VICENTE, Adalberto Luis; JUNQUEIRA, Renata Soares orgs.). Teatro, cinema e literatura: confluências. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências Pedagógicas da Matemática na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Matemática na escola; Metodologias e concepções do ensino de Matemática; Tendências Pedagógicas da Matemática na Educação; Matemática aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Matemática; Materiais para o ensino de Matemática; Matemática e Educação Inclusiva; Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira; Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Principais matemáticos; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas

em gráficos e tabela; Matemática, sociedade e currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma; Os objetivos da Matemática na Educação Básica; Seleção e organização dos conteúdos; Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas); Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; A matemática na história; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; Noções de limites, derivadas e integral.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: BARONI, Rosa Lúcia Sverzut. Aspectos da história da análise de Cauchy a Lebesgue. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 263 a 318). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRITO, Arlete de Jesus; MIORIM, Maria Ângela; FERREIRA, Ana Cristina (Org.). História de formação de professores: a docência da matemática no Brasil. - 2ª ed. - Salvador: ED UFBA, 2018. CABRAL, Natanael Freitas. Sequências didáticas: estrutura e elaboração. - Belém: SBEM / SBEM-PA, 2017. Tendências na educação matemática. Em aberto: Órgão de divulgação do Ministério da Educação e do Desporto. - Em Aberto, Brasília, ano 14, n. 62, abr./jun. 1994. CARVALHO, João Bosco Pitombeira Fernandes de (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. CHAQUIAM, Miguel. Ensaio temático: história e matemática em sala de aula. Belém: SBEM / SBEM-PA, 2017. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. - 13. Ed. - Campinas, SP: Papirus, 2006. DANTE. Matemática: contexto e aplicações – Volume único. Ensino médio e preparação para a educação superior. Manual do professor. – Editora Ática. DU SAUTOY, Marcus. A música dos números primos: a história de um problema não resolvido na matemática. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007. FERRAZ, Alexandre Augusto. Como é possível o conhecimento matemático?: as estruturas lógico-matemáticas a partir da Epistemologia Genética. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. GARNICA, Antonio Vicente Marafioti. Elementos de História da Educação Matemática. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. GIOVANNI, José Ruy. A conquista da matemática – Nova. – São Paulo: FTD, 1998. (Coleção a conquista da matemática – 6ª série). GIOVANNI, José Ruy. A conquista da matemática – Nova. – São Paulo: FTD, 1998. (Coleção a conquista da matemática – 8ª série). GONÇALVES, Eliete Maria.

Introdução ao estudo da álgebra linear. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012. GONÇALVES, Eliete Maria. Trigonometria. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2008. GONÇALVES, Mirian Buss. Elementos de análise. - Florianópolis: UFSC/EAD/CED/CFM, 2009. HUNTER, David J. Fundamentos da matemática discreta. - Rio de Janeiro: LTC, 2011. KELLY, W. Michael. O guia completo para quem não é C.D.F.: pré-cálculo. – Rio de Janeiro, RJ: Alta Books, 2014. MENDES, Iran Abreu; CHAQUIAM, Miguel. História nas aulas de Matemática: fundamentos e sugestões didáticas para professores. - Belém: SBHMat, 2016. NASCIMENTO, Heitor Guerra do. Metodologia e didática no ensino de matemática. Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda. Faculdade de Tecnologia e Ciências - Ensino a Distância. – 1ª ed. NASCIMENTO, Mauri Cunha do. Estruturas Algébricas. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2013. Os desafios do ensino de matemática na educação básica. – Brasília: UNESCO; São Carlos: EdUFSCar, 2016. PEREIRA, Ana Carolina Costa; CEDRO, Wellington Lima (orgs). Educação matemática: diferentes contextos, diferentes abordagens. – Fortaleza: EdUECE, 2015. PERISSINOTTO JUNIOR, Anízio. Formas elementares: diagonal, triangular e de Jordan. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2014. ROQUE, Tatiana. História da matemática: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. – Rio de Janeiro: Zahar, 2012. ROSA, Marângela Castejon, Rosemar (Orgs). Olhares sobre o ensino da matemática: educação Básica. – Uberaba/MG: IFTM, 2017. SANTOS, José Plínio O. Mello Margarida P; MURADI, Idani T. C. Introdução à Análise Combinatória. – Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2007. SAUTOY, Marcus du. Os mistérios dos números: Uma viagem pelos grandes enigmas da matemática (que até hoje ninguém foi capaz de resolver). Tradução de George Schlesinger. – Editora Zahar. STEWART, Ian. O fantástico mundo dos números: A matemática do zero ao infinito. Tradução de George Schlesinger. – Editora Zahar. STEWART, Ian. Uma história da simetria na matemática. - Editora Zahar. SULEIMAN, Amal Rahif. O Jogo e a educação matemática: um estudo sobre as crenças e concepções dos professores de matemática quanto ao espaço do jogo no fazer pedagógico. – Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara, 2008. TAHAN, MALBA. Matemática divertida e curiosa. – Editora Record.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Processo Seletivo nº 001/2025-SME – Prefeitura Municipal de Embu das Artes/SP

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	☐ SIM	☐ NÃO	
Se sim, especifique a deficiência: _____			
Nº do CID: _____			
Nome do médico que assina do Laudo: _____			
Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?			
☐ SIM ☐ NÃO			
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)			
☐ MESA PARA CADEIRANTE			
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE			
☐ LEDOR			
☐ TRANSCRITOR			
☐ PROVA EM BRAILLE			
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)			
☐ INTERPRETE DE LIBRAS			
☐ OUTRA.			
QUAL? _____			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser enviada em envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, no período de inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital.

Embu das Artes, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2025-SME da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, que sou hipossuficiente, nos termos dos Decretos Federais nº 6593, de 02 de outubro de 2008 e nº 6135, de 26 de junho de 2007 e Lei Complementar Municipal nº 2.892, de 04 de fevereiro de 2016. Estou ciente de que se acaso verifique má-fé de minha parte, a qualquer momento, serei eliminado do Processo Seletivo e estarei sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

....., de de 2025. (Local e data).

Nome:

RG: CPF:

Nº do NIS:

Possui CadÚnico: () sim () não

Inscrição nº: Cargo:

ATENÇÃO: O candidato deverá encaminhar este formulário (Declaração de Hipossuficiente), devidamente preenchido e assinado.

Assinatura:

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

AO INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil),
(profissão), portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____, inscrito(a) no
Processo Seletivo nº 001/2025-SME da Prefeitura de Embu das Artes, para a função de _____,
venho, através deste, solicitar:

- ☐ Isenção da taxa de inscrição por ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- ☐ Isenção da taxa de inscrição por ser membro de família de baixa renda, cuja renda per capita familiar seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) de um salário mínimo.

A fim de comprovar que tenho direito ao benefício, segue comprovantes conforme exige o edital de abertura de inscrição.

Por fim, informo que estou ciente que o deferimento ou indeferimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme Cronograma – Anexo VI.

Embu das Artes, _____ de _____ de 2025.

Assinatura com firma reconhecida ou assinatura eletrônica

ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do edital	27/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO BOLETO BANCÁRIO, INCLUSIVE 2ª VIA	Das 10h00min do dia 28/03/2025 às 16h00min do dia 14/04/2025
Prazo para solicitação de pedido de isenção	28/03/2025 à 31/03/2025
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	04/04/2025
Prazo de recurso dos pedidos de isenção	07/04/2025
Homologação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção	09/04/2025
Data limite para pagamento das inscrições	14/04/2025
Divulgação da relação de candidatos inscritos, deficientes, condição de prova especial e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	22/04/2025
Prazo de recursos com relação aos candidatos inscritos	23/04/2025
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver)	24/04/2025
Realização das provas objetivas	27/04/2025
Divulgação de gabarito das provas	28/04/2025
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas	29/04/2025
Divulgação do julgamento dos recursos	05/05/2025
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da nota da prova objetiva	06/05/2025
Prazo de recursos em relação as notas das provas objetivas	07/05/2025
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e publicação da homologação do Processo Seletivo	09/05/2025

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas nos sites www.inepam.org.br e www.embudasartes.sp.gov.br